



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

AO EXMO SRº SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EU, _____ LF _____, OCUPANTE DO
CARGO _____ VEM

RESPEITOSAMENTE REQUERER, O ABONO DE PERMANENCIA DE QUE TRATA A
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 31/12/2003.

TERMOS EM QUE,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

CURITIBA,



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____ RG: _____ LF: _____.

INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUIR O PROCESSO DE ABONO PERMANÊNCIA

INFORMAMOS QUE A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, ESTA DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento do servidor.
 - Certidão expedida pelo INSS referente ao período celetista, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15/05/2008 do MPS;
 - Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a);
 - Cópia do RG legível (deverá ser atualizado o nome da servidora conforme seu estado civil atual);
 - Declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e nem dos alusivos a empregos públicos do RGPS, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal;
 - Nos casos de servidor admitido após a Constituição Federal de 1988, informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão;
 - Comprovante de endereço (fatura de conta de água e telefone);
 - Histórico - funcional (dados de ingresso na Instituição: data, cargo, nível regime de trabalho, forma de ingresso) RHC/Dossiê;
 - Certidão de cargo CLT transformado (se for o caso), especificando a forma de ingresso, se admitido(a) após 05/10/88;
 - Anexação de todos os protocolos referentes a contagem de tempo, acervo e férias em dobro (as certidões deverão ser originais), se a contagem for concedida judicialmente, anexar cópia da sentença ou acórdão e a certidão de trânsito em julgado;
 - Se o servidor possuir aposentadoria no regime geral (INSS) ou em outro regime próprio de previdência (outros estados ou municípios), anexar certidão discriminando os períodos de tempo de contribuição utilizados para compor a referida aposentadoria.
- ENCAMINHE-SE AO SCF/SEAD.**

CURITIBA,

ASSINATURA/CARIMBO
Chefe da Unidade de Recursos Humanos